



LEI Nº. 011, de 03 de setembro de 2013.

Autoriza ao Poder Público Municipal receber em doação, sem encargo, área de terras de propriedade de Sérgio Ricardo Marins Rodrigues e dá outras providências.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação sem encargo, área de terras pertencente a Sérgio Ricardo Marins Rodrigues, com as seguintes descrições:

I - um terreno situado nesta cidade, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área urbana com 553,24m² (quinientos e cinqüenta e três metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), desmembrada de área maior da Chácara São José, situada à Rua Imperial, antiga Estrada Barreiro-Areias, na cidade de São José do Barreiro/SP., sem benfeitorias, descrita e caracterizada da forma adiante: A Noroeste com área 4^a de Sérgio Ricardo Marins Rodrigues: por um trecho em curva com raio de 32,00m de comprimento de 14,52m extremado pelos pontos 4^a e 4B; em reta com rumo e distância de NW 53°04'51" e 34,53m extremada pelos pontos 4B e J; por um trecho em curva de 9,73m de comprimento, raio de 7,5m, extremado pelos pontos J e 5-I; A Sudeste com a rua municipal existente em reta com rumo e distância de SW 21°37'00" e 25,95m extremada pelos pontos 5-I e 5K; A Sudeste com a gleba remanescente de Sérgio Ricardo Marins Rodrigues: por um trecho em curva de 13,83m, raio de 7,5m extremado pelos pontos 5K e L; Em reta com rumo e distância de SE 53°04'51" e 27,53m extremada pelos pontos L e M10; por um trecho curvo com raio de 22,00m e comprimento de 12,41m extremado pelos pontos M10 e M. A Nordeste com a gleba 03 de Virginia Marins de Cerqueira em reta com rumo e distância de NE 43°02'00" e 10,42m extremada pelos pontos M e 4^a de partida. Devidamente registrada no Município de São José do Barreiro sob o nº 182.02.21.107.000, com Registro junto ao Cartório de



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

Registro de Imóveis da Comarca de Bananal Sobre o Livro nº 2- T, matrícula nº 3.650, datado de 23 de maio de 2013.

Art. 2º O imóvel descrito no item I do artigo 1º destinam-se à abertura de via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 03 de setembro de 2013.

José Milton de Magalhães Serafim

Prefeito de São José do Barreiro

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves

Assistente Administrativo

